



EDITAL PROEN Nº 05/2021

Dispõem sobre a seleção de Professor Conteudista, a fim de atuar na Equipe Multidisciplinar Dos cursos da modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR CONTEUDISTA, a fim de atuar na Equipe Multidisciplinar dos cursos oferecidos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e Resolução CONSUP/IFSul nº 05/2021, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
 - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata e/ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A candidata ou candidato selecionado atuará em atividades típicas de Professor Conteudista, conforme descrição das atribuições no item 12 deste edital;
- 1.5. A participação na função objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato aprovado na sua unidade de lotação/exercício;
 - 1.5.1. A candidata ou candidato selecionado para exercer a função de Professor Conteudista para atuação na Equipe Multidisciplinar deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB, fora de sua jornada de trabalho na Instituição de origem;
- 1.6. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
 - 1.6.1. As candidatas e candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos desvinculação entre os programas.
- 1.7. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.8. As etapas relativas ao presente processo de seletivo simplificado constam no cronograma (Anexo I) deste

edital;

1.9. Dúvidas e solicitação de informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS", para o e-mail uab@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, e formação de cadastro de reserva, para a função de PROFESSOR CONTEUDISTA para atuação na Equipe Multidisciplinar dos cursos em Educação a Distância - EaD ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no IFSul;

2.2. A formação específica exigida para preenchimento da vaga ofertada por meio desta seleção simplificada, encontra-se disposta no Quadro I deste edital:

FUNÇÃO NO PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	REQUISITOS FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA	VAGAS
Professor Conteudista	Apoio Pedagógico	Cursos de Licenciaturas ou Curso de Graduação em qualquer área do conhecimento com Curso Superior de Formação Pedagógica	01

2.3. Serão convocadas ou convocados, atendendo o interesse da administração e a disponibilidade de bolsas junto ao programa de fomento, candidatas ou candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação;

2.4. Serão classificadas candidatas ou candidatos em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro I) para compor cadastro de reserva;

2.4.1. As candidatas ou candidatos classificados poderão ser recrutados conforme necessidade posterior da administração e disponibilidade de bolsas junto ao programa de fomento, observando-se a estrita ordem de classificação;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos básicos para participação no processo seletivo simplificado:

- a) Possuir a formação exigida para a área de atuação na equipe multidisciplinar, conforme relação de vagas ofertadas no Quadro I;
- b) Ter experiência mínima comprovada de 03 (três) anos de magistério do ensino superior, ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano de magistério no ensino superior e curso de mestrado (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017);
- c) Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação;
 - i. Poderão participar docentes aposentados do IFSul que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006;
- d) Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho;
 - i. Parte da carga horária semanal deverá ser cumprida no Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), localizado na Reitoria do IFSul, em Pelotas; (obrigações)
- e) Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo de 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pelo DETE no período estipulado pela Coordenação UAB/IFSul;
- f) Não ocupar cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- g) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;

3.1.2. Excepcionalmente, serão deferidas inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes, permanentes e aposentados, do IFSul nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019;

4. DA FUNÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

4.1. Função: Professor Conteudista;

4.1.1. Professor Conteudista I: concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior; conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016;

4.1.1.1. Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

4.1.2. Professor Conteudista II: concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério; conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016;

4.1.2.1. Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4.2. As atribuições do Professor Conteudista e atividades da Equipe Multidisciplinar estão descritas no item 12 deste edital;

4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição consta no cronograma, ANEXO I deste edital;

5.2. No momento da inscrição a candidata ou candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

5.3. As inscrições serão gratuitas e recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: uab@ifsul.edu.br;

5.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a função no programa, tal como: [NOME DA CANDIDATA(O) – PROFESSOR CONTEUDISTA];

5.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme ANEXO I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO II);
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF;
- c) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf, conforme formação exigida;
- d) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- e) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;
- f) FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR (ANEXO III), preenchido e assinado;
 - i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios;
- g) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR (ANEXO III), no formato pdf;

i. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR (ANEXO III);

ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o ANEXO III:

1. Formação Acadêmica (Anexo_III_Grupo_1.pdf);
2. Ensino (Anexo_III_Grupo_2.pdf);
3. Gestão Acadêmica (Anexo_III_Grupo_3.pdf);
4. Autoria e Produção de Material EaD e Recurso Educacional Aberto - REA (Anexo_III_Grupo_4.pdf);
5. Ministrante de capacitação para a área de EaD (Anexo_III_Grupo_5.pdf);
6. Experiência profissional em EAD (Anexo_III_Grupo_6.pdf).

h) TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA (ANEXO VI), devidamente preenchido, assinado;

5.4. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente da candidata ou candidato;

5.5. O IFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.6. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

5.7. A falta de quaisquer documentos do item 5.3 excluirá AUTOMATICAMENTE a candidata ou candidato;

5.8. Em casos de envio de mais de um e-mail para inscrição de cada candidata ou candidato, somente será considerado o ÚLTIMO recebido dentro do prazo de inscrições descrito no cronograma;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de avaliação:

- a) Análise Curricular, e
- b) Entrevista.

6.1.2. A entrevista será realizada de forma remota, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Meet ou Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, nos dias e horários de acordo com o cronograma constante no ANEXO I);

6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 60 (sessenta) pontos, e será realizada de acordo com o disposto no Anexo III;

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios;

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados;

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação;

6.2.4. No Grupo "1-Formação Acadêmica", será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa;

6.2.5. O preenchimento do ANEXO III, FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3. Serão classificadas e/ou classificados para Entrevista as 10 (dez) primeiras e/ou primeiros candidatas (os),

de acordo com a pontuação final atribuída na análise curricular;

6.4. A candidata ou candidato que obtiver nota inferior ou igual a 15 (quinze) pontos na Análise Curricular estará automaticamente desclassificada ou desclassificado;

6.5. A Entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada de acordo com o cronograma disposto no Quadro I, conforme dias, horários e locais a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V;

6.5.1. Para realização da entrevista de forma remota, a candidata ou candidato deverá enviar o Anexo VI - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição;

6.5.1.1. A candidata ou candidato deverá estar logada (o) em sua conta pessoal de e-mail, informada no Anexo VI, no dia e horário marcado para sua entrevista, aguardando contato da comissão de seleção para realização da vídeo chamada;

6.5.1.2. O tempo de tolerância para acesso e início da entrevista na plataforma de comunicação será de no máximo 10 (dez) minutos após o horário informado para entrevista;

6.5.2. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos a plataforma de comunicação;

6.5.3. O não acesso da candidata ou candidato a plataforma de comunicação no dia e horário determinado para sua entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso;

6.5.4. As candidatas e candidatos classificados para entrevista e aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Diplomas;
- b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior;
- d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V.

6.5.4.1 A candidata ou candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação;

6.6. A candidata ou candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção.

6.7. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (ANEXO III) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação da candidata ou candidato.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição;

7.1.1. Não serão considerados para fins de deferimento de inscrição, quaisquer documentos enviados após o período de inscrição;

7.2. A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, correspondente aos pontos da Análise Curricular e Entrevista, em ordem decrescente;

7.3. No caso de empate, será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência profissional em EAD, conforme grupo 6 do ANEXO III;

c) Maior idade; e

d) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da Reitoria do IFSul, e/ou por transmissão online.

7.4. As listas de inscrições homologadas, de pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas, conforme o cronograma deste edital, na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br>) na área do ensino.

8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

8.1. A convocação da candidata ou candidato classificado será realizada por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico, devendo a(o) convocada(o) manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 04 (quatro) dias úteis;

8.2. Caso não haja manifestação por parte da candidata ou candidato convocada (o) neste período, esta será desclassificada (o), sendo chamada (o) a (o) próxima (o) classificada (o), que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse;

8.3. Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, a candidata ou candidato que assumir a vaga deverá firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

9. DO PROVIMENTO DA VAGA

9.1. O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR CONTEUDISTA em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa à candidata ou candidato, ficando desde já ciente a eventual selecionada ou selecionado (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.1.1. O cadastramento da, ou do bolsista poderá ocorrer dentro da vigência do processo seletivo, conforme disponibilidade de bolsas pelo Sistema UAB e no interesse da administração;

9.2. A não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão da candidata ou candidato, sendo, desta forma, chamada ou chamado a(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o) para assumir a função;

9.3. A candidata ou candidato selecionado para a função de professor conteudista somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal enquanto exercer a função e conforme número de bolsas disponibilizado pela CAPES;

9.4. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

10. DOS RECURSOS

10.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro I);

10.2. Os recursos deste edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail das inscrições,

10.2.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a etapa do edital a que esta recorrendo, tal como: [NOME DA CANDIDATA(O) – RECURSO ETAPA];

10.3. Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do edital (Quadro I), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO IV); e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail;

10.4. Somente serão analisados os recursos que recebidos até as 23h59min. do prazo final determinado para interposição de recursos descrito no cronograma (ANEXO I);

10.5. Não serão aceitos, para fins de comprovações, quaisquer documentos enviados durante o período de

recursos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTA

11.1. O bolsista aprovado deverá possuir capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pelo DETE/PROEN, firmando declaração específica;

11.2. Os bolsista aprovado, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016;

11.3. Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

12. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

12.1. São atribuições Gerais do Professor Conteudista do Sistema UAB/IFSul e atividades dos bolsistas da equipe multidisciplinar:

- a) Atender e orientar os professores formadores nas questões teórico-metodológicas de produção didática em Ambientes Virtuais de Aprendizagem e de desenvolvimento de materiais pedagógicos multimídia;
- b) Assessorar os professores formadores na produção e composição dos recursos educacionais, bem como, acompanhar a postagem pelos professores formadores na plataforma;
- c) Produzir materiais educacionais para capacitação e desenvolver atividades docentes de capacitação para coordenadores, professores e tutores na área de tecnologias educacionais e de metodologias para educação a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- f) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- g) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- h) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- i) Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias.

13. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB

13.1. Os Professores Conteudistas que solicitarem desligamento deixam de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

13.2. Os Professores Conteudistas poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido o direito à ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação;
- b) Ultrapassar os 04 (quatro) anos, estabelecidos pela Portarias CAPES nº 102/2019, na função. Ultrapassado o prazo de 04 (quatro) anos, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- c) Indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- d) Não cumprimento de atividades inerentes à função;
- e) Desrespeito para com colegas e/ou estudantes;

f) Término ou redução do fomento da UAB/CAPES para pagamento dos bolsistas;

g) Alterações no Sistema UAB.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007);

15.2. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa;

15.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

15.4. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

15.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

15.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 25 de março de 2021.

Antônio Cardoso de Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 05/2021
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/03/2021
Prazo para pedidos de Impugnação do Edital	De 25 a 26/03/2021
Inscrições	De 25/03 a 26/04/2021
Homologação preliminar das inscrições	28/04/2021
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	De 29 a 30/04/2021
Homologação das inscrições pós recurso e divulgação da pontuação curricular preliminar	03/05/2021
Prazo para interposição de recursos da pontuação curricular preliminar	De 04 a 05/05/2021
Divulgação da pontuação curricular pós recurso e divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	06/05/2021
Entrevistas	De 10 a 12/05/2021
Resultado Preliminar	14/05/2021
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	De 17 a 18/05/2021
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	19/05/2021

EDITAL PROEN Nº 05/2021
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em		
	2. Mestrado em		
	3. Doutorado em		
SIAPE			
DADOS PROFISSIONAIS			
CAMPUS:		TELEFONE:	
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:		TEMPO (anos):	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:	REGIME: () 20 h () 40 h ()		
() Não () Sim - Qual:	DE		
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA			
FREQUÊNCIA DE USO:	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não		
() Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	() Sim		
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:			
EXPERIÊNCIA EM EaD			
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim			
() Aluno () Tutor () Professor () Outros:		TEMPO: _____anos	

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:

TEMPO: _____anos

() Moodle () Outros:

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 (vinte) horas.

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Assinatura da candidata ou candidato

EDITAL PROEN Nº 05/2021
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

ANEXO III
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Nome:					
Assinatura					
<p>1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.</p> <p>2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis ou que não contemplem os itens a seguir.</p> <p>3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível.</p> <p>4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação</p>					
Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1 - Formação Acadêmica	Doutorado em qualquer área do conhecimento	10 pontos / título	10 pontos		
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	08 pontos / título			
	Especialização em qualquer área do conhecimento	06 pontos / título			
2 - Ensino	Exercício de docência em EAD	05 pontos / disciplina	10 pontos		
	Exercício de docência presencial em cursos superiores de graduação ou pós-graduação	03 pontos / semestre			
	Exercício de docência presencial no magistério da educação básica	02 pontos / semestre			
3 - Gestão Acadêmica em EAD	Coordenação de Curso EAD	03 pontos / semestre	10 pontos		
	Coordenação de Programa EAD	02 pontos / semestre			
	Gestão de Núcleos ou Departamentos de EAD	02 pontos / semestre			
	Autoria de Material Didático para disciplinas ou cursos EaD	02 pontos / disciplina ou curso			

4 - Autoria e Produção de Material EAD e REA	Produção de recurso educacional digital (Objeto de aprendizagem, e-Book e/ou material didático, Videoaula e/ou vídeo hospedados em repositórios de instituição de ensino superior (IES) ou vinculados ao Ministério da Educação	01 ponto /recurso educacional digital	10 pontos		
5 - Ministrante de capacitação para a Área de EAD	Ministrante de Curso de capacitação para a área de EAD em IES com carga horária mínima de 20h	01 ponto/curso ministrado	05 pontos		
6- Experiência Profissional em EAD	Experiência profissional em Gestão de Ambientes de Aprendizagem; Apoio Pedagógico em EAD; Designer Instrucional; Revisor linguístico ou Revisor de conteúdo para EAD.	01 ponto/mês	15 pontos		
Total		60 pontos			

EDITAL PROEN Nº 05/2021
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Edital Nº:	
CPF:	e-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

Pelotas, ___ de _____ de 2021.

Candidata / candidato

EDITAL PROEN Nº 05/2021
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DA (O) CANDIDATA (O) NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos dos cursos ofertados pelo IFSul no âmbito da UAB.	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos, recursos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento das especificidades e adequações da produção de material didático para a modalidade a distância	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
4	Relação entre a trajetória formativa e profissional do candidato e as atividades a serem desempenhadas na Equipe Multidisciplinar (Apoio Pedagógico)	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos de utilização das ferramentas de informática e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

EDITAL PROEN Nº 05/2021

SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu _____, CPF nº _____, candidata (o), a vaga de Professor Conteudista para atuação na Equipe Multidisciplinar, do Edital PROEN nº ___/20___ declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Meet ou Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso a referida plataforma virtual.

Pelotas, ___ de _____ de 2021.

Candidata / candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Cardoso Oliveira**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 25/03/2021 20:41:27.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 25/03/2021 19:28:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98198

Código de Autenticação: d996eaf181

